

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR, para fornecimento de água e serviço esgotamento sanitário para a Câmara Municipal de Cianorte, com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e Prazo de Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 04 de fevereiro de 2022.


WILSON LUIZ PERES PEDRAO
Presidente

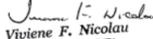
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CIANORTE - PARANÁ

EDITAL DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇA SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do Artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, e em especial JOSIAS AGUIAR DE SOUZA e ELIZABETH APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, seus cônjuges e herdeiros, se falecidos forem, que corre pedido de usucapião extrajudicial, com tempo de posse de 29 (vinte e nove) anos completos, formulado por IVONETE FERNANDES, perante este 1º Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cristóvão Colombo, 261, nesta Cidade de Cianorte-Pr., das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, autuado no PROTOCOLO de n.º 108.294 desta Serventia, tendo por objeto o imóvel constituído pelo Apartamento n.º 23, localizado no 1º Pavimento – Bloco B-1 do CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO JOSÉ MELÃO, à Rua Fernão Dias, n.º 1.643 da Zona n.º 01 desta Cidade, com área construída de 59,3975 m²; área privativa de 53,94 m²; área de usos comum de 5,4575 m²; área útil de 48,53 m² e fração ideal de terreno de 71,1565 m², com as seguintes confrontações: “Tomando-se como referência o acesso principal do bloco, é o segundo apartamento do lado direito, fazendo limites com o seguinte: à esquerda, vive livre da área comum entre os apartamentos n.ºs 12 e 13; à direita: área comum não edificada entre os blocos B-1 e B-2; à frente: apartamento n.º 24; fundos: Área comum não edificada confrontante à Rua Fernão Dias”. O referido imóvel é objeto da Matrícula n.º 9.221 do Lv. 02 desta Serventia, figuram como proprietários JOSIAS AGUIAR DE SOUZA e ELIZABETH APARECIDA DE ARAUJO DE AGUIAR. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nomeados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias.

Cianorte, 03 de Fevereiro de 2022.

(a) Oficial


Viviane F. Nicolau
OFICIAL SUBSTITUTA
PORT. 06/2016

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ALCÓOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE JUSSARA E REGIÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DE ALCÓOL, QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS DE JUSSARA E REGIÃO, através do Presidente Luciano Henrique da Silva, convoca a todos **Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Alcool, que compõe a sua base territorial, para ASSEMBLÉIAS GERAL 2022**, para a discussão e formação da Pauta de Reivindicação da classe trabalhadora da **CATEGORIA DA INDÚSTRIA DO ALCÓOL para a Convenção Coletiva 2022/2023**, a qual se realizará no dia **11 de fevereiro de 2022 (sexta-feira)**, na sede deste Sindicato, na **Rua Bandeirantes, nº 1027, centro, Jussara-Pr**, onde será registrada a presença de todos que comparecerem, realizando-se a primeira às **18h00min** e a segunda às **19h00min**.

LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
Presidente.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 25.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
E-MAIL: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 17/02/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Feccio, 248, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR**. O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.556.125,50 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 04/02/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ: 25.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
E-MAIL: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 80/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA A EMPRESA ÚNICA PROPAGANDA LTDA, CNPJ 85.447.969/0001-68, CLASSIFICADA NO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS, PARA PROCEDER ENTREGA DO INVÓLUCRO 5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ NO DIA **11/02/2022 ÀS 10:00 HORAS**, QUANDO TERÁ INÍCIO SEÇÃO PÚBLICA PARA EXAME DO CONTEÚDO DO INVÓLUCRO 5 DA REFERIDA EMPRESA QUANTO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, PROCEDENDO-SE O JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

São Tomé, 04/02/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
JURÍDICO
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: juridico@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO Nº 5.898/2022

Súmula: Regulamenta o processo de atribuição de aulas para os estabelecimentos de ensino e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O suprimento de Aulas da Rede Municipal na Unidade Escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, e nos Centros de Educação Infantil far-se-á com observância das normas contidas neste Decreto.

Art. 2º. O Diretor das Unidades Escolares e dos Centros de Educação Infantil deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de 5 (cinco) dias à data da distribuição de aulas, um quadro demonstrativo contendo o número de vagas existentes na Unidade Escolar e no Centro de Educação Infantil.

Parágrafo Único. As vagas a que se refere o caput deste artigo são as de regência de classe, auxiliar de regência e sala de apoio para o ensino fundamental, educação de jovens e adultos, educação especial e educação infantil.

Art. 3º. Participação do processo de distribuição de aulas os professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

§ 1º. Os professores em licença sem vencimento ficam condicionados de que ao retornarem às suas funções, reassumirão atividades que se fizerem necessárias conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. O professor que estiver de Licença Maternidade tem a opção de não assumir turma, ficando ciente que ao retornar à função, reassumirá atividades que se fizerem necessárias conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. O professor que entrará em Licença Maternidade até o término do primeiro bimestre do ano letivo tem a opção de não assumir turma, ficando ciente que o período que antecede a licença e após o término da mesma, assumirá atividades que se fizerem necessárias conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Não participarão do processo de distribuição de aulas o professor que estiver em:

- Disponibilidade para outro órgão;
- Licença sem vencimento;
- Licença Maternidade e ter direito a Licença Prêmio,

ficando, portanto, por mais de 6 (seis) meses afastado das atividades escolares, desde que obedecidos os critérios do § 2º do Art. 3º.

Art. 5º. Com vista à atribuição de aulas aos professores de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e educação especial, estes serão submetidos à prévia classificação na qual serão considerados e computados os critérios que constem no plano de carreira 990/2006.

Art. 6º. A atribuição de aulas aos professores da Educação Especial será a mesma utilizada para regência de classe em salas comuns, desde que o mesmo possua Habilitação em Educação Especial (pós-graduação e/ou estudo adicional).

Art. 7º. Os professores em estágio probatório serão classificados de acordo com a classificação de concurso.

Art. 8º. O processo de distribuição será efetivado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos Diretores das Unidades Escolares.

§ 1º. A distribuição de que trata o caput desse artigo realizar-se-á no dia 04/02/2022, no Centro de Convivência do Idoso, sito à Avenida Visconde de Guarapuava, s/nº, às 18:00 horas, pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Com vistas à ordem de classificação dos professores prevista no Art. 5º, serão distribuídas as aulas, onde os professores poderão optar pela Unidade Escolar, Período e Turma que assumirão.

§ 3º. Os Professores que não assumirem turma serão designados pela Secretaria Municipal de Educação para a substituição de Licença Especial onde for necessário ou serviços correlatos à função.

§4º. O Professor em Estágio Probatório que assumir na atribuição de aulas substituindo o Professor em Licença, estará enquadrado nos termos do Art. 36 da Lei nº 990/2006.

Art. 9º. A lotação do pessoal do magistério municipal será aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista as necessidades do Ensino Fundamental e a qualificação do corpo docente.

Art. 10º. Os professores pertencentes ao Magistério, em exercício nas Unidades Escolares, e os que venham a ingressar no Magistério municipal será atribuída a função pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas existentes.

Art. 11. As aulas de Educação Física e arte serão atribuídas a professores habilitados na área específica.

Parágrafo único. Não havendo professores habilitados em número suficiente, as vagas existentes serão distribuídas aos Professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 12. Quando da junção ou extinção de turmas, o professor será remanejado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares do Município, considerando também a necessidade da unidade em que se encontre.

Art. 13. Aos professores regentes de classe serão atribuídas 4 (quatro) horas semanais (hora atividade) para planejamento e correção de atividades desenvolvidas imprerivelmente nas unidades escolares.

Art. 14. Compete à Direção da Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação a fiel observância às normas contidas neste Decreto.

Art. 15. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, em consonância com o chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 16. O professor que escolher a turma na sua vez terá o direito somente até o fechamento da ata do sorteio das aulas para fazer a troca, caso haja interesse em optar por outra turma.

Art. 17. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2022.


ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: IDALVINA ESPINDOLA MASS, CNPJ nº 11.419.119/0001-10.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fotográficos aéreos, a fim de capturar imagem de todo território da cidade de Jussara, e de maneira a atualizar o acervo existente e substituir os quadros antigos do paço municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 03/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VALIDADE: até 04 de abril de 2022.

Jussara-Pr. 04 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, situada na Rod. BR 376, lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Mariaiva, Mariaiva-PR, CEP nº 86.990-000, na cidade de Mariaiva, Estado do Paraná, neste ato por seu representante legal, Senhor **FELIPE BRUNO PELIZER BOSCHINI**, inscrito no CPF sob nº 054.772.009-28, e portador do RG sob nº 9.308.126-9, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação da ata de registro de preços 12/2021, identificado nº 2136, datada de 27/04/2021, Modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 19/2021-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor do Item Abaixo:

EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C EM TAMBOR DE 200KG - Passa de R\$ R\$: **1.130,84** (um mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), para R\$: **1.172,90** (mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas da ata iniciada em 27 de abril de 2021, permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 04 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. LTDA
FELIPE BRUNO PELIZER BOSCHINI
CONTRATADA

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-MG e CPF nº 007.100.699-01 e do outro lado a empresa **RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.945.654/0001-11, situada na Rodovia PR 317 Km 06, 6330 - BOX 225, CEP: 87065-901 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 071.355.019-85, e portador do RG sob nº 9.492.263-1, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação ata de registro de preços 007/2021, datada de 06/04/2021, Modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2021-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE VALOR

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes resolvem reajustar o valor dos itens:

ITEM ÚNICO: Cesta básica de alimentos para os servidores municipais, sendo eles: 1 pac. De Açúcar Cristal 5 kg, 1 pac. bolacha água e sal 400g, 1 pac. De bolacha doce 400g, 1 pac. De café torrado 500g, 2 pac. de feijão carioca 1 kg e 2 óleos de soja 900 ml - com Reajuste de R\$: **123,62** (cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), para R\$: **143,28** (cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas da ata datada de 06 de abril de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 03 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

RM MARINGÁ A. EIRELI - EPP
EDILSON FELICIANO JUNIOR
CONTRATADO

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



DECRETO 5903/2022

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Uoid	Funcional	Progr	Foste	Nomenclatura	Cat.Eco	Valor
	10	002	1012200092033	33019		Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Coronavírus	33.90.30	14.500,00
TOTAL								14.500,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.829/2021 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) na fonte de recurso nº 33019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Exerc. Anteriores.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 04 de Fevereiro de 2022.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CISCENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 65/2020 de 25/11/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

CODIGO	CLASSIFICACAO	DESCRICAO	VALOR
90625	90.01.02.258	PACOTE CIRURGICO - ARTROSCÓPIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	953,58
90626	90.01.02.259	PACOTE CIRURGICO - ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	3.354,47
90627	90.01.02.260	PACOTE CIRURGICO - ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	2.296,64
90628	90.01.02.261	PACOTE CIRURGICO - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.340,98
90629	90.01.02.262	PACOTE CIRURGICO - ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL - REVISAO / RECONSTRUCAO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.433,86
90630	90.01.02.263	PACOTE CIRURGICO - ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (CONVERSÃO) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	4.076,20
90631	90.01.02.264	PACOTE CIRURGICO - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	2.521,58
90632	90.01.02.265	PACOTE CIRURGICO - ADENO-AMIGDALA C/ MASTOIDE (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	944,32
90633	90.01.02.266	PACOTE CIRURGICO - ADENO-AMIGDALECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	611,23
90634	90.01.02.267	PACOTE CIRURGICO - ADENOIDECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	436,59
90635	90.01.02.268	PACOTE CIRURGICO - ADENO-MIRINGOTOMIA S/ TUBO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	785,86
90636	90.01.02.316	PACOTE CIRURGICO - AMIGDALECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	449,06
90637	90.01.02.269	PACOTE CIRURGICO - HERNIORRAFIA ADULTO/INFANTIL (UNL OU BIL.) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	619,16
90638	90.01.02.270	PACOTE CIRURGICO - PLASTICA DE REDUCAO DE MAMA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	2.653,56
90639	90.01.02.271	PACOTE CIRURGICO - RINOPLASTIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.202,27
90640	90.01.02.272	PACOTE CIRURGICO - SEPTO-ADENOIDECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	864,45
90641	90.01.02.273	PACOTE CIRURGICO - SEPTO-TURBINECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	873,18
90642	90.01.02.274	PACOTE CIRURGICO - SEPTO-CARTILAGINOSA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	730,25
90643	90.01.02.275	PACOTE CIRURGICO - SUT (RET. DE PONTOS) C/ ANEST. CIRURGIAO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	527,76
90644	90.01.02.276	PACOTE CIRURGICO - SUTURA C/S HERNIA IRIIS (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	924,58
90645	90.01.02.277	PACOTE CIRURGICO - TIREOIDEOTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	639,92
90646	90.01.02.278	PACOTE CIRURGICO - COLECISTECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.713,47
90647	90.01.02.279	PACOTE CIRURGICO - COLECISTECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.569,15
90648	90.01.02.280	PACOTE CIRURGICO - COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.502,89
90649	90.01.02.281	PACOTE CIRURGICO - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.173,54
90650	90.01.02.282	PACOTE CIRURGICO - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.143,36
90651	90.01.02.283	PACOTE CIRURGICO - CONIZACAO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.056,21
90652	90.01.02.284	PACOTE CIRURGICO - CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPPIO E CTROPPIO - MONOCULAR - HOSPITAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.283,82
90653	90.01.02.285	PACOTE CIRURGICO - CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	2.901,12
90654	90.01.02.286	PACOTE CIRURGICO - CORRECAO DE HIPOSPADIA (F. TEMPOR) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	946,33
90655	90.01.02.287	PACOTE CIRURGICO - CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	575,00
90656	90.01.02.288	PACOTE CIRURGICO - DACRIOCISTORRINOTOMIA - COM OU SEM ANTUBACAO MONOCULAR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.704,68
90657	90.01.02.289	PACOTE CIRURGICO - DEBRIDAMENTO E ULCERA/TECIDOS DESVITALIZADOS - CIRURGIAO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	633,80
90658	90.01.02.290	PACOTE CIRURGICO - ENDOMETRIOSE PERITONEAL - TRATAMENTO CIRURGICO VIA LAPAROSCOPICA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.745,72
90659	90.01.02.291	PACOTE CIRURGICO - ENXERTO DE ESCLERA (QUALQUER TECNICA) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.800,00
90660	90.01.02.292	PACOTE CIRURGICO - EVERTACAO MONOCULAR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.360,65
90661	90.01.02.317	PACOTE CIRURGICO - EXERISE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	521,67
90662	90.01.02.293	PACOTE CIRURGICO - EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	706,10
90663	90.01.02.294	PACOTE CIRURGICO - FASCECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	578,10
90664	90.01.02.295	PACOTE CIRURGICO - FISSUROTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	587,03
90665	90.01.02.296	PACOTE CIRURGICO - FISTULOTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	607,38
90666	90.01.02.297	PACOTE CIRURGICO - GASTRECTOMIA VERTICAL SLEEVE (INCLUI AVALIACAO CIRURGICA) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	7.350,00
90667	90.01.02.298	PACOTE CIRURGICO - GASTRECTOMIA VERTICAL COM DERIVACAO INTESTINAL (BYPASS) (INCLUI AVALIACAO CIRURGICA) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	7.350,00
90668	90.01.02.299	PACOTE CIRURGICO - HEMORRÓIDECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	799,75
90669	90.01.02.300	PACOTE CIRURGICO - HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.133,52
90670	90.01.02.301	PACOTE CIRURGICO - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/ BILATERAL) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.867,93
90671	90.01.02.302	PACOTE CIRURGICO - HISTERECTOMIA TOTAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.522,65
90672	90.01.02.303	PACOTE CIRURGICO - HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCÓPIO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	456,93
90673	90.01.02.304	PACOTE CIRURGICO - LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVIÇO MÉDICO E ANESTESIA)	1.500,00
90674	90.01.02.305	PACOTE CIRURGICO - LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO (INCLUSO KIT, SERVIÇO MÉDICO, HOSPITALAR E ANESTESIA)	1.900,00
90675	90.01.02.306	PACOTE CIRURGICO - LIGADURA ELASTICA HEMORRÓIDARIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	200,00
90676	90.01.02.307	PACOTE CIRURGICO - MICRO FARINGE (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	767,15
90677	90.01.02.308	PACOTE CIRURGICO - MISTECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.295,31
90678	90.01.02.309	PACOTE CIRURGICO - NEFROLITOTRIPSIA (NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	5.040,00
90679	90.01.02.310	PACOTE CIRURGICO - OOFOROTOMIA / OOFOROPLASTIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.200,64
90680	90.01.02.311	PACOTE CIRURGICO - ORQUIDOPLEXIA BILATERAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	991,85
90681	90.01.02.312	PACOTE CIRURGICO - ORQUIDOPLEXIA UNILATERAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	900,36
90682	90.01.02.313	PACOTE CIRURGICO - OSTIOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.507,36
90683	90.01.02.314	PACOTE CIRURGICO - PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA - CIRURGIAO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	907,93
90685	90.01.02.318	PACOTE CIRURGICO - POSTECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	357,27
90686	90.01.02.319	PACOTE CIRURGICO - PTOSE PALPEBRAL - CORRECAO CIRURGICA MONOCULAR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.566,31
90687	90.01.02.320	PACOTE CIRURGICO - REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	908,89
90688	90.01.02.321	PACOTE CIRURGICO - RESSECCAO ENDOSCOPICA DA PROSTATA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	3.114,41
90689	90.01.02.322	PACOTE CIRURGICO - REBTADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	376,74
90690	90.01.02.323	PACOTE CIRURGICO - REBTADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	376,72
90691	90.01.02.324	PACOTE CIRURGICO - REBTADA DE FIXADOR EXTERNO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	376,74
90692	90.01.02.325	PACOTE CIRURGICO - RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	520,23
90693	90.01.02.326	PACOTE CIRURGICO - REBTADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	1.786,66
90694	90.01.02.327	PACOTE CIRURGICO - RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	893,32
90695	90.01.02.328	PACOTE CIRURGICO - SIMBILFAROPLASTIA (SIMBILFARIA) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.200,00
90696	90.01.02.329	PACOTE CIRURGICO - SINUSPECTOMIA ENDOSCOPICA OU POR MICROSCOPIO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.337,85
90697	90.01.02.330	PACOTE CIRURGICO - SINUSPECTOMIA FRONTAL INTRANASAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	488,98
90698	90.01.02.331	PACOTE CIRURGICO - TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.549,50
90699	90.01.02.332	PACOTE CIRURGICO - TÍMPANOMASTOIDECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	3.084,95
90700	90.01.02.333	PACOTE CIRURGICO - TÍMPANOPLASTIA MINGOPLASTIA - BILATERAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	667,81
90701	90.01.02.334	PACOTE CIRURGICO - TÍMPANOPLASTIA MINGOPLASTIA - UNILATERAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	516,20
90702	90.01.02.335	PACOTE CIRURGICO - TRAQUELECTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	870,00
90703	90.01.02.336	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOSE EM CA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	602,98
90704	90.01.02.337	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE DERMATOSE EM GABIA (MAO E PE) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	694,10
90705	90.01.02.338	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS DE OMBRO, MÃO E DO PE (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.306,80
90706	90.01.02.339	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE HIBRÓCISTO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	602,53
90707	90.01.02.340	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE CONTUNDENCIA URBANARIA POR VIA VAGINAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	942,74
90708	90.01.02.341	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA C/ OU S/ NISTAGMO CIRURGIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	2.730,85
90709	90.01.02.342	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORÇO CONCENTRO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	734,76

CISCENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-PR.

CISCENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

90710	90.01.02.343	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCIOTOMIA PARCIAL / TOTAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	819,14
90711	90.01.02.344	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE MENISCIOTOMIA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	620,29
90712	90.01.02.345	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.782,54
90713	90.01.02.346	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.424,48
90714	90.01.02.347	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	838,61
90715	90.01.02.348	PACOTE CIRURGICO - TRATAMENTO COM OU SEM ENXERTO MONOCULAR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.098,70
90716	90.01.02.349	PACOTE CIRURGICO - TUMOR DE PALPEBRAS MONOCULAR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	918,00
90717	90.01.02.350	PACOTE CIRURGICO - TURBINECTOMIA - BILATERAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	486,49
90718	90.01.02.351	PACOTE CIRURGICO - TURBINECTOMIA UNILATERAL (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	380,46
90719	90.01.02.352	PACOTE CIRURGICO - URETEROLITOTRIPSIA CURTIDA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	3.150,00
90720	90.01.02.353	PACOTE CIRURGICO - URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA) (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	521,48
90721	90.01.02.354	PACOTE CIRURGICO - URETROPLASTIA AUTOGENA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.148,55
90722	90.01.02.355	PACOTE CIRURGICO - URETROPLASTIA HETEROGENEA (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	1.077,91
90723	90.01.02.356	PACOTE CIRURGICO - VASOTOMIA - SERVIÇO HOSPITALAR (INCLUI HOSPITAL, CIRURGIAO, ANESTESISTA E AUXILIAR)	321,80

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original ASSINADO NO PROCESSO

CISCENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (044) 3018-4200 - Cianorte-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado

Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
Escrivão

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3249-1749

LIVRO D-065 FOLHA 032 TERMO 026831

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.831

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **GABRIEL VALÉRIO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileiro, estagiário, solteiro, natural de PAIÇANDU-PR, onde nasceu no dia 31 de maio de 2002, residente e domiciliado à Rua ORLANDO BRUGIN, 211, em CIANORTE-PR, filho de SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA e de IVANIRA MACHADO VALÉRIO DE SOUZA; e **ISABELA SEGURA MORETI** de nacionalidade brasileira, secretária executiva, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 11 de janeiro de 2003, residente e domiciliada à Rua ORLANDO BRUGIN, 211, em CIANORTE-PR, filha de FRANCISCO SEGURA DOS REIS e de MIRIAN MORETI DOS REIS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 15 de janeiro de 2022, Protocolado Sob Nº: 128/2022.

CIANORTE-PR, 15 de janeiro de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

- CERTIDÃO -
Certifico que decorreu o devido prazo legal sem que houvesse impedimento algum que impossibilitasse os nubentes de se casarem.

CIANORTE-PR, 30 de janeiro de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE: (0xx41) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.com.br
CEP 97.220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 CONTRATO Nº 107/2019 LICITAÇÃO Nº 120/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ CONTRATADO: MICROMIX INFORMÁTICA - EIRELI ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SÃO TOMÉ-PR DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 141/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excm. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, entre outros, bem como prestação de serviços de conserto e montagem e desmontagem de pneus para os veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte. Credenciamento até as 9h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022 através do site www.bnc.org.br o recebimento das propostas até as 9h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022; início da sessão às 9h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://p.cianorte.pr.gov.br:8082/portal/transparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de Fevereiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº 056/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 20/2021, homologado em 05/05/2021. Objeto: Aquisição de cascalhos, entre outras pedras, para a manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais do município de Cianorte.

Empresa: J D BARRIM JUNIOR- CASCALHO - EIRELI.
Valor Homologado: R\$ 533.900,00 (quinhentos e trinta e três mil reais).
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca
1/A	1	23184	Cascalho Bruto Cortado e Carregado no Local	TN	19.500,00	RS 20,50	399.750,00	CRN-Mole
2/B	1	23184	Cascalho Bruto Cortado e Carregado no Local	TN	6.500,00	RS 20,50		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0x44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 1/2022.

RATIFICADO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Locação de bem imóvel, salão comercial industrial em alvenaria medindo 223,97 m², destinado para expansão das atividades industriais

Fornecedor	CNPJ	Valor
SANDRA REGINA DORNE	037.288.939-51	21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Guaporema, 03 de fevereiro de 2022.

Antônio Bráulio de Menezes
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0x44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: guaporema@guaporema.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 1/2022
Processo dispensa N.º 1/2022

Data da assinatura: 03/02/2022.

Partes: MUNICÍPIO GUAPOREMA e a locadora SANDRA REGINA DORNE

Objeto: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, compreendido de um barracão em alvenaria medindo 223,97 m², destinado para expansão das atividades industriais.

Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 03 de fevereiro de 2022.

Antônio Bráulio de Menezes
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

PORTARIA Nº 031/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal ROSINEI APARECIDA INACIO, matrícula funcional nº 109, RG nº 4.737.219-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR APOSENTADORIA ESPECIAL - MAGISTÉRIO, com proventos relativos a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - O cálculo dos proventos corresponde a última remuneração do cargo efetivo do Tempo de Serviço de 34 (trinta e quatro) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias.

Art. 3º - Os proventos serão fixados nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 (Magistério) - Aposentadoria Especial - Magistério correspondente, atualmente, o valor de R\$ 4.423,15 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021. REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.002/2021

LEI Nº 430/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ Nº 75.798.355/0001-77
CONTRATADA: ELIZABETE MESSIAS SILVA BARROS - CPF Nº 607.738.719-34
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PSS

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 01/12/2021
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 04/02/2022

MOTIVO DA RESCISÃO: POR REQUERIMENTO DA PARTE CONTRATADA.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2022

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, do cargo e função de ASSISTENTE SOCIAL - PSS, e dos respectivos vencimentos, a servidora ELIZABETE MESSIAS SILVA BARROS, portadora do R.G. n.º 4.477.568-9-SSP/PR, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 173/21, de 02 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2022.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644.1114 e 3644.1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: consp@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em furo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação no Processo nº 14/2022 - PMSMP de 04/02/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da empresa COREL DISTRIBUIDORA S.A, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 04.368.098/0001-46, com sede na Rua Lado Baixo, Bairro Mutunguá, nº 150, CEP: 81200-240, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor global de R\$ 84.400,00 (Oitenta mil reais), valor estimado para as despesas até 31/12/2022.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644.1114 e 3644.1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: consp@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DISPESA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, e em conformidade com o Parecer Jurídico em furo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 1/2022 - PMSMP de 03/02/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da Senhora JOANARA VERGA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Rio Juruá, nº 1884, MD3, CEP: 82.940-390 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 6.883.833-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 919.189.218-13, autorizando a contratação no valor global de R\$ 64.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). No período de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal (Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644.1114 e 3644.1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: consp@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DISPESA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em furo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 1/2022 - PMSMP de 01/02/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor do Senhor JOSE APARECIDO FELIX DA SILVA, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Rua 3, nº 52 A, Bairro Duas Vertentes, CEP: 87.114-46, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.908.304-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 580.490.589-48, autorizando a contratação no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal (Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 3644.1114 e 3644.1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: consp@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DISPESA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DO DETRAN, DIVISÃO DE AGRICULTURA, DIVISÃO DE ESPORTE E DIVISÃO DE CULTURA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em furo legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 13/2022 - PMSMP de 03/02/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da Senhora MARIA APARECIDA DE MOURA CONSTANTINO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua da Constituição, nº 318, AP 403, Zona 01, CEP: 87208-161, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 4.126.838-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 955.619.269-34, autorizando a contratação no valor global de R\$ 18.147,20 (Dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal (Original Assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA parcialmente o edital de homologação das inscrições (Edital nº 001/2022 - A), referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
539154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASC.	JAIQUE DOS SANTOS

LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
539154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMIN.	JAIQUE DOS SANTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E IMPRIMA-SE.

São Tomé - PR, 04 de fevereiro de 2022.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.642/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal MARCOS EDUARDO LOPES REIZ, referente ao período de trabalho compreendido entre 09/11/2020 a 08/11/2021, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 19/01/2022 a 07/02/2022 totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.647/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal FLAVIA LIVIA LEITE DE OLIVEIRA VALERIO, referente ao período de trabalho compreendido entre 23/12/2020 a 22/12/2021, sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 31/01/2022 a 14/02/2022 totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3611-1231 - CEP: 87.215-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
e-mail: prefeitura@japura.pr.gov.br

DECRETO Nº 023 / 2022

ADRIANA CRISTINA POLIZEER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Municipal Nº 024/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japurá, o Decreto de Nomeação Nº 613/2018 de 01 de fevereiro de 2022 e o Protocolo Nº 096/2022 de 3 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA A PEDIDO do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, deste Município a Senhora ELLEN KAREN VELASCO SILVA, Matrícula Nº 791, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nomeação Nº 013/2018 de 01 de fevereiro de 2022 e o Protocolo Nº 096/2022.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 4 de fevereiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZEER
Prefeita Municipal

Av. Amândia Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: djapura@japura.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3611-1231 - CEP: 87.215-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
e-mail: prefeitura@japura.pr.gov.br

EDITAL Nº 005 / 2022

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017 e Homologado pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017.

A Prefeitura Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONVOKA os candidatos aprovados em Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2017 de 23/10/2017, de acordo com o Resultado Divulgado pelas Editais 005/2017 e 010/2017 e Homologados pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017, como segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO - CBO 514225

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
287093	ALESSANDRO RICARDO ALVES	22/01/1983	75,0	17

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - CBO 231105

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
286094	GRASIELE FAGUNDES LIRA CARNEIRO	21/11/1983	68,0	29

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO BÁSICA - CBO 231315

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
285093	ADRIANA MARIQUES LEÃO AMORIM	29/01/1982	76,0	2

Os candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 13:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos GERAIS e ESPECÍFICOS:

- Cédula de Identidade Atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/consultas/cpf/cpf.asp>;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;

Outros documentos poderão ser solicitados no momento da entrega da documentação.

Depois de conferidos os documentos serão protocolados para posterior entrega de regularidade.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 04 de fevereiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZEER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Amândia Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: djapura@japura.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3611-1231 - CEP: 87.215-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ
e-mail: prefeitura@japura.pr.gov.br

COMPROMISSO DE REGISTRO no respectivo Órgão de Classe:

- Carteira Nacional de Habilitação;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://www.infocad.fazenda.gov.br/consultas/empresas/index.xhtml>;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento das filhas menores de 14 anos de idade;
- Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CND/ConsultarInfomaoN/Certidao.asp?acao=2>;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.otm.fazenda.gov.br/otm/consultas/certidaoAutomatica/>;
- Certidão Negativa de Débitos do Município de Japurá e do Município de domicílio;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em <http://www2.164.jus.br/portal/consultas/criminais/index.php>;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <http://www.tre.br/jus.br/portal/consultas/quilacao-eleitoral>;
- Certidão de Crimes Eleitorais, disponível em http://www.tre.br/jus.br/portal/consultas/crimes_eleitorais;
- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Paraná, disponível em <http://www.instituiçaojapura.org.br/midias/contenudo/contenudo.php?contenudo=102>;
- Atestado Médico de Aptidão expedido por Médico do Trabalho;
- Laudo Médico de Aptidão para exercer as funções (se Pessoa com Deficiência);
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de não acumulação de cargo público;
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda;
- Comprovante de Residência;
- Carta Corrente ou Conta Pagamento no BRAPSECO.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 04 de fevereiro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZEER
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Amândia Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: djapura@japura.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Amândia Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3611-1231 - CEP: 87.215-000 - Japurá - PR
e-mail: gabinete@japura.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME E FP LICITAÇÃO Nº 16/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/02/2022, HÁRÁ REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO AUTOCATIVADO CARBONADO A 4V IMPRESSO PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE JAPURÁ-PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO - R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DAS 07:30 AS 17:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (41) 3615-1327 OU (41) 3635-1690 OU PELO E-MAIL: licitacao@japura.com. O MUNICÍPIO NÃO TEM CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL NOS MEIOS ELETRÔNICOS, POR TANTO, NÃO SE RESPONSABILIZA PELO EDITAL, ANEXOS E DEMAIS INFORMAÇÕES OBTIDOS OU CONHECIDOS DE FORMA ADVERSA OU EM LOCAL DIVERSO DO PUBLICADO. NÃO HAVENDO PEDIDO FORMALIZADO DE RETIRADA DO EDITAL EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTOS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL.

JAPURÁ, 04/02/2022

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.642/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal MANOELA DE OLIVEIRA MENDES, referente ao período de trabalho compreendido entre 18/02/2020 a 17/02/2021, para serem gozadas entre os dias 02/01/2022 a 31/01/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.643/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal MARIA NEUZA DE ARAUJO, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/01/2021 a 17/11/2021, para serem gozadas entre os dias 07/02/2022 a 08/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.644/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal BEATRIZ PAIXAO DO CARMO, referente ao período de trabalho compreendido entre 25/01/2021 a 24/01/2022, para serem gozadas entre os dias 02/02/2022 a 03/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.645/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal SILVIA TORCANO MODENA, referente ao período de trabalho compreendido entre 18/11/2020 a 17/11/2021, para serem gozadas entre os dias 07/02/2022 a 08/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2.642/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal BEATRIZ PAIXAO DO CARMO, referente ao período de trabalho compreendido entre 25/01/2021 a 24/01/2022, para serem gozadas entre os dias 02/02/2022 a 03/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Pref